

Agrupamento de Escolas nº3 - Évora

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO INTERNA DOS ALUNOS

PARTE I – DAS INTENÇÕES

A Avaliação Interna dos Alunos, **AIA**, compreende uma diversidade de processos que visam validar as aprendizagens e a aquisição de conhecimentos e capacidades por parte dos alunos, de forma a permitir-lhes simultaneamente, e entre outros, corrigir/consolidar hábitos e métodos de trabalho, regular a intensidade e a frequência do estudo, melhorar o desempenho escolar. É ainda matéria de fundamental importância para o professor, uma vez que viabiliza a recolha sistemática de informação sobre práticas de ensino e, não menor, sobre a qualidade e fiabilidade dos instrumentos de avaliação que aplica.

Não sendo seguramente uma ciência exata, a avaliação tem associadas incertezas de difícil superação. Minimizá-las é tarefa permanente que pressupõe a realização de momentos de avaliação frequentes, com caráter de maior ou menor formalidade, e a utilização de instrumentos diferenciados, aferidos regularmente pelo próprio professor e/ou pelo grupo disciplinar/departamento que integra. Este é o pressuposto que consubstancia o conceito de avaliação contínua.

Pretendendo assumir-se como um documento de orientação que privilegia a uniformidade de procedimentos, alicerça-se num conjunto de Princípios Estruturantes, complementado por um outro que elege um núcleo de Princípios Evolutivos, necessariamente intrínsecos ao processo avaliativo que, dinâmico, deve ser objeto de revisão periódica, promovendo a reflexão e acolhendo contributos tendentes ao respetivo enriquecimento. A uniformidade não invalida a desejável e suficiente plasticidade que possibilite enquadrar os programas das diferentes disciplinas e correspondentes especificidades, bem como as alterações curriculares que, eventual e inevitavelmente, venham a ocorrer. Neste sentido, é igualmente referencial para a elaboração dos **Critérios de Avaliação**, constituindo-se como um conjunto de recomendações e de normas transversais, de aplicação obrigatória, de modo a garantir uma maior equidade e rigor na avaliação.

PARTE II – DOS PRINCÍPIOS ...

PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES

Constituem-se como as linhas mestras deste regulamento. A **avaliação interna de alunos** deve ser:

- contínua
- holística
- transparente
- retributiva
- inclusiva

Processo contínuo

A recolha de informação realiza-se de forma regular ao longo do ano letivo, e os resultados são divulgados em tempo útil aos alunos. Pressupõe-se, assim, que no final de cada período se tenham em conta todos os dados de avaliação obtidos desde o início do ano.

Perspectiva Holística

Manifesta-se de forma continuada, necessariamente na avaliação final de cada período, e torna-se incontornável no final do ano letivo, de forma a transpor os limites da avaliação fragmentada, dispersa por itens e instrumentos diversos constantes dos Critérios de Avaliação. Esta perspectiva contribui para a formação de um juízo globalizante sobre o aluno, ao avaliar o respetivo trajeto ao longo do ano letivo, tendo presente os objetivos do ciclo de estudos, que se sobrepõem aos do ano escolar em apreço.

Transparência

O aluno tem o direito de ser informado, no final de cada período, sobre as classificações obtidas nos domínios em que foi avaliado e que **constam dos Critérios de Avaliação da disciplina**. A seleção dos elementos/instrumentos de avaliação, o respetivo número e variedade, o peso na classificação final, bem como a amostragem necessária para validar a informação recolhida, devem ser objeto da devida ponderação nos grupos disciplinares/departamentos.

Função retributiva

A avaliação, sendo biunívoca, fundamenta, por um lado, o processo de classificação do desempenho do aluno com a atribuição de uma classificação no final de cada período, permitindo ao aluno, por outro, eventuais ajustamentos na sua prestação académica.

Natureza inclusiva

A avaliação é um processo exigente e construído com o objetivo de conduzir ao sucesso, conceitos que se complementam. Neste sentido, a avaliação otimiza as aprendizagens, é formativa, e reforça a inclusão do aluno. Se, em sentido contrário, conduzir à retenção, assume-se como potencialmente exclusiva.

PRINCÍPIOS EVOLUTIVOS

Permitem e estimulam mecanismos de auto-regulação. A **avaliação interna de alunos** deve ser, cumulativamente

- reflexiva
- participada

Reflexividade

Os resultados obtidos pelos alunos em cada período devem ser sujeitos a reflexão. Esta análise, a fazer em sede das diferentes estruturas pedagógicas, visa a superação das dificuldades, razão pela qual é importante refletir também sobre as estratégias utilizadas e sobre a qualidade e eficácia dos instrumentos de avaliação.

Participação

Apenas com o contributo de todos, atendendo às diversas sensibilidades, recolhendo e partilhando as experiências profissionais de cada professor, é possível, progressivamente, construir um sistema de avaliação interna dos alunos exequível, justo, e útil a todos os intervenientes!

PARTE III – DAS ACÇÕES

Organização da Avaliação

Concretiza-se nas formas:

- Escrita
- Oral
- Prática e/ou experimental

Tem como objeto:

- O aluno, individualmente
- O aluno, inserido num grupo de trabalho

É de natureza:

- Formal - atua em momentos específicos, é calendarizada.
- Informal – ocorre sem calendarização.

Instrumentos de Avaliação

Domínios	Instrumentos de avaliação	Ensino básico			Ensino secundário
		1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	
Conhecimentos e capacidades	Testes de avaliação	80%	80%	Não superior a 60%	Não superior a 70%
	Outros (relatórios, projetos, trabalhos práticos, exposições orais, etc.)			Não inferior a 20%	Não inferior a 20 %
Atitudes, comportamentos e valores	Observação direta com registo	20%	20%	Não superior a 20%	5% a 15%

Todos os que o docente considere necessários para cumprir eficazmente a função de avaliador e que constam do documento **CrITÉrios de Avaliação**.

Operacionalização da Avaliação

Como a avaliação é um processo contínuo, a nota a atribuir em cada período tem como base a média ponderada das classificações obtidas pelo aluno em todos os elementos de avaliação realizados até ao momento desde o início do ano letivo. Contempla todos os domínios que constam dos critérios de avaliação da disciplina, bem como a progressão no desempenho, tendo ainda em consideração as recomendações dos programas nacionais.

Terminologia a constar nos Testes/Fichas de avaliação e intervalos numéricos respetivos:

A inscrição quantitativa nestes elementos é obrigatória para o 3º ciclo e ensino secundário, podendo ser complementada com uma menção qualitativa como abaixo se indica:

Ensino Básico		Ensino Secundário
1º ciclo / 2º ciclo	3º ciclo	
0 - 19% - Fraco	0 - 19% - Fraco	0 – 9,4 valores – Insuficiente
20 – 49% - Não Satisfaz	20 – 49% - Não Satisfaz	9,5 – 13,4 valores – Suficiente
50 – 69% - Satisfaz	50 – 69% - Satisfaz	13,5 – 17,4 valores – Bom
70 – 89% - Satisfaz Bastante	70 – 89% - Satisfaz Bastante	17,5 – 20 valores – Muito Bom
90 – 100% - Excelente	90 – 100% - Excelente	

A cotação de cada item, de acordo com as especificidades de cada disciplina, consta obrigatoriamente do enunciado do teste escrito, no que respeita ao 3º ciclo e ao ensino secundário.

A extensão do teste deve ter em consideração o tempo estipulado para a realização da prova.

A aplicação de testes escritos e outras atividades calendariza-se em dossiers próprios, disponíveis na sala de professores (um para turmas do 3º Ciclo e outro para turmas dos Cursos Científico-Humanísticos) / livros de ponto. Sempre que possível, deve ser respeitada a norma que estabelece um número máximo de três testes escritos semanais, não havendo lugar, a não ser excecionalmente, à prestação de mais do que um no mesmo dia.

A calendarização é feita em reuniões do conselho de turma: primeira reunião do ano (3º ciclo), reuniões de avaliação dos 1º e 2º períodos.

As disciplinas com menor carga horária semanal, bem como as que integram alunos provenientes de diferentes turmas, têm prioridade na marcação das provas.

Disposições Finais

Se a percentagem de classificações negativas numa disciplina exceder os 30% no final do período, compete ao professor apresentar, em documento a afetar à ata do conselho de turma, as razões que entende por convenientes destacar, propondo simultaneamente as necessárias medidas de remediação. Esta norma não invalida, todavia, qualquer declaração que o docente considere importante exarar em ata.

Todos os elementos de avaliação escritos são entregues aos alunos, corrigidos e classificados, até ao final da cada período, devendo os alunos ser também conhecedores dos resultados obtidos nos outros domínios, tais como em avaliações de natureza oral ou prática.

Recomenda-se que os elementos de avaliação escritos sejam entregues aos alunos, corrigidos e classificados, no prazo máximo de quinze dias úteis após a respetiva realização.

Observações:

1. Sem prejuízo de eventual tratamento em sede de Regulamento Interno e/ou Conselho de Turma, as faltas aos momentos de avaliação são justificáveis de acordo com o disposto no artigo 16º da Lei nº 51/2012 de 5 de Setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)
2. O presente Regulamento aplica-se ao Ensino Básico e aos Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Secundário.

Aprovado em Conselho Pedagógico

20 de Novembro de 2013

O Presidente do Conselho Pedagógico
